



Of. Gab. 694/2019

Guaíba, 18 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 108/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 427/2019**, apresentado pelo vereador: **Everton da Academia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual o número total de vagas oferecidas para estágios curriculares obrigatórios no nosso município? Qual a possibilidade de ampliar esse número de vagas para estágios curriculares obrigatórios que não oneram o executivo para os alunos dos diversos cursos tais como educação física, psicologia, direito, entre outros da universidade luterana do Brasil/ Ulbra Guaíba?!**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Não há limite de vagas para estágios curriculares obrigatórios.

Os estágios curriculares obrigatórios são concedidos diretamente nas Secretarias municipais, as quais efetuam a supervisão aos estagiários.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/REQUERIMENTO 22/10/2019 11:59 09.00

REQ 427/2019 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012309 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8389B9DF7500AB1201D3B72CEF6492AD

